



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901  
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 02

Processo nº 013.00075/2022-00

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por seu presidente, Vereador HAMILTON SOSSMEIER, CPF nº 360.620.810-34 e PURIFICATTA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE PURIFICACAO DE AGUA LTDA, com sede na Rua João Fattini, 441, Marau/RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.769.335/0001-10, neste ato representada por seu procurador, Sr. RODRIGO ZUCHI, CPF nº 012.116.480-28, tendo em vista o que consta no processo SEI 013.00075/2022-00 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o Contrato nº 891/22, celebrado em 13 de outubro de 2022, cujo objeto é a locação de equipamentos purificadores de água, com manutenção e serviço de higienização, abastecimento e distribuição diária de bombonas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica suprimido do objeto do Contrato o serviço de higienização, abastecimento e distribuição diária de bombonas, com base no art. 65, § 2º, II, da Lei 8.666/93, a contar da assinatura deste Termo.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Restam sem efeito, a contar da data de assinatura deste termo, as alterações pactuadas no Termo de Aditamento 01.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Com a supressão prevista na cláusula primeira, os valores mensal e anual do contrato passam a ser de R\$ 2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais) e R\$ 30.840,00 (trinta mil, oitocentos e quarenta reais), respectivamente.

### CLÁUSULA QUARTA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima nominado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de outubro de 2023, com fundamento na Cláusula Quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão à conta da dotação orçamentária da CONTRATANTE sob o código CG 3.3.90.39.12.01.00 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, Atividade Legislativa 2001.

### CLÁUSULA SEXTA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe**, em 02/10/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Tomazi Cabistani, Assistente Legislativo**, em 02/10/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Presidente**, em 02/10/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Zuchi, Usuário Externo**, em 10/10/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0631222** e o código CRC **44F9F60A**.